



**PROCESSO N.º:** 2.953-0/2014

**ASSUNTO:** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL

**PRINCIPAL:** SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

**RESPONSÁVEIS:** CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL - ex-Secretário de Estado  
PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS - ex-Secretário de Estado  
AQUINO MONTEIRO DA SILVA FILHO – Fiscal de Contratos  
VANDERLEI DO CARMO MENEGUINI – Técnico Desenvolvimento Econ. Social – SECOM  
ELPÍDIO SPIEZZI JÚNIOR - Assessor Especial da SECOM  
CLÁUDIA BERTAGLIA – Assessora Técnica da SECOM  
VALDINEIA MARIA CORREIA DA SILVA – Chefe do Núcleo Setorial de Finanças  
FLAVILSON LUIZ DE ALMEIDA OURIVES - Advogado/Analista da SECOM  
GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA ME  
DEFANTI GRÁFICA E EDITORA LTDA ME  
EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA

**ADVOGADOS:** LEONARDO DA SILVA CRUZ – OAB/MT 6.660  
CAIQUE TADAO DE ALMEIDA GODOES – OAB/MT 24.586/O  
MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT 15.436  
JOÃO VITOR SCEDRZYK BRAGA – OAB/MT 15.429  
NÁDIA RIBEIRO DE FREITAS – OAB/MT 18.069  
TÁSSIO GOMES AZEVEDO – OAB/MT 13.948  
SAULO RONDON GAHYVA – OAB/MT 13.216  
RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES – OAB/MT 19.032  
DÉCIO ARANTES FERREIRA – OABMT 5.920  
JULIANA MOURA NOGUEIRA – OAB/MT 7.920  
FLAVILSON LUIZ DE ALMEIDA OURIVES – OAB/MT 13.634  
RAFAELA GUERRIZE CONTE – OAB/MT 17.024

**RELATOR:** CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notifico os Srs. Carlos Eduardo Tadeu Rayel, Pedro Marcos Campos Lemos, Aquino Monteiro da Silva Filho, Vanderlei do Carmo Meneguini, Elpídio Spiezzi Júnior e Flavilson Luiz de Almeida Ourives, as Sras. Cláudia Bertaglia e Valdineia Maria Correia da Silva, bem como as empresas Gráfica Print Indústria e Editora LTDA ME, Defanti Gráfica e Editora LTDA ME e Editora de Guias Mato Grosso LTDA, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação apresentem **Alegações Finais**, sendo vedada a juntada de novos documentos, nos termos do § 2º do artigo 141 da Resolução n.º 14/2007 RITCE/MT.

Informo que o relatório de análise de defesa encontra-se disponível no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido aos interessados





seus procuradores(as) ou terceiro mediante autorização por escrito, obterem cópia mediante pagamento ou gravar conteúdo em meio por eles fornecido.

**Publique-se.**

Após, envie os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o prazo.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para Emissão de Parecer.

Cumpra-se.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 19 de maio de 2020.

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**

Conselheiro Interino

(Portaria 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

